



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.006531/2019-23

1. **OBJETIVO**

1.1. Contratação de inscrição no 11º Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal - Universidade de Roma "Tor Vergata".

2. **OBJETO**

2.1. Trata de solicitação de custeio de 01 (uma) inscrição para a participação de **Felippe Vilaça Loureiro Santos**, Chefe de Serviço de Compras e Contratos da Diretoria de Administração e Infraestrutura, no **11º Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal - Universidade de Roma "Tor Vergata"**, no período de **18 a 22 de novembro de 2019**, na cidade de Roma - Itália.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

*“Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”*

3.4. A Diretoria de Administração e Infraestrutura encaminhou solicitação de participação em evento de capacitação (2009292 e 2023626) na qual apresenta a importância de participação com vistas a assimilar as boas práticas e os desafios das áreas de logística e compras, principalmente voltados ao tema de centralização de compras públicas. A expectativa de participação no evento é debater as experiências europeias em centralização de compras, de forma a alavancar a iniciativa estratégica de constituição de uma Central de Compras na Ebserh.

3.5. A atividade na Universidade de Roma integra um programa construído pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), cujo objetivo é contribuir para o desenvolvimento de competências com foco na gestão de organizações complexas, no desenho de políticas públicas de modo inovador e no mapeamento de novos instrumentos para tomada de decisão. As etapas realizadas no Brasil foram ofertadas gratuitamente pela Enap aos participantes, requerendo a contrapartida do órgão do participante para o custeio da etapa internacional.

3.6. Esta capacitação tem como principal tema de discussão as "Boas Práticas em Compras Públicas: Conhecendo a Experiência Europeia para Refletir sobre o Brasil". O seu público alvo são servidores em posições de liderança, o que está alinhado as atribuições do pleiteante ao longos dos 7 anos em exercício na Ebserh. Ademais o mesmo participa do Mestrado em Governança e Desenvolvimento da Enap desenvolvendo o projeto de pesquisa "*Centralização de compras públicas: a experiência da Ebserh*" (2009306), em consonância a necessidade desta instituição.

3.7. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.7.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se conhecer as boas práticas em compras públicas para subsidiar a implementação de uma Central de Compras na Ebserh.

### 3.8. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.8.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Este Plano não esgota todas as demandas por ação de capacitação da Empresa. As demandas não contempladas e que surgirem como prioritárias ao longo do ano, devem ser priorizadas, tendo as de ações de capacitação como soluções para as mesmas.

3.8.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh](#) 2018 – 2022, no seguinte item:

I - Pilar: Pessoas e; Sustentabilidade.

II - Objetivo estratégico: Valorizar, capacitar e reter os talentos e; Empregar os recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede.

III - Valores: Valorizar todas as pessoas; Ser sustentável para cuidar sempre e; Inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;

IV - Direcionadores do modelo operacional: Fomento à inovação; Escala, eficiência e eficácia e; Sustentabilidade econômica, social e ambiental em Rede.

### 3.9. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.9.1. A entidade promotora do evento é a Universidade de Roma Tor Vergata (Università degli Studi di Roma “Tor Vergata”), instituição estrangeira de ensino, com reconhecida expertise na área jurídico administrativa e na temática de contratações públicas. Através do seu Centro de Estudos Jurídicos Latino-Americanos (Centro di Studi Giuridici Latinoamericani, CSGLA), fará a execução acadêmica do curso e concederá os certificados aos participantes concluintes. A Universidade indicará empresa italiana que emitirá fatura individual para pagamento.

3.9.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 81, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

*Art. 81. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:*

*(...)*

*II - Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

3.9.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

#### 3.9.4. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.9.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.

3.9.4.2. A capacitação em tela não é um treinamento convencional encontrado livremente no mercado, requerendo conhecimento especializado para ser desenvolvido. Trata-se de um curso concebido pela Enap em parceria com a Universidade de Roma Tor Vergata. O presente curso engloba temas especializados específicos, ministrados por profissionais de renome e abordados sob ângulos particulares da realidade europeia, de forma a gerar reflexões sobre o contexto brasileiro.

3.9.5. Quanto à singularidade:

3.9.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas de modo a aprimorar a sua liderança para os processos de deliberação que estão sob sua responsabilidade.

3.9.5.2. Destaca-se, ainda, que tal iniciava de capacitação é uma solução desenhada pela Enap visando atender ao mandato oficial estabelecido pelo Decreto Nº 8.902/2016, que enfatizou a necessidade, e missão da escola de governo brasileira, de se promover o desenvolvimento da alta administração pública, visando fomentar uma ação do Estado cada vez mais efetiva, preparada para enfrentar os desafios do século XXI e comprometida com o desenvolvimento da sociedade brasileira. O curso integra o programa de promoção de competências de liderança e formação executiva de gestores da administração pública, previsto na programação da Enap em seu Programa de Capacitação para Altos Executivos e tem como principais objetivos estimular o estudo em nível internacional e comparado das boas práticas em compras públicas, e viabilizar reflexão acerca do papel da Administração Pública para conseguir resultados efetivos. A atividade contará com palestras e visita a instituição do governo italiano, com vistas a apresentar ao participante os pontos práticos do sistema italiano e europeu nas áreas de compras públicas.

3.9.5.3. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.9.6. Quanto à notória especialização:

3.9.6.1. A notória especialização é evidenciada por meio da sólida história da Universidade de Roma Tor Vergata, a qual figura-se como a terceira maior universidade da capital da Itália, fundada em 1982. Possui um Centro de Estudos Jurídicos Lano-Americano (CSGLA), cujas atividades desdobram-se em dois campos: científico e didático; seguindo, dessa forma, a programação de pesquisa e especialização em caráter jurídico iniciada pelo Centro Interdisciplinar de Estudos Lano-Americanos da Universidade de Roma - Tor Vergata. Mais especificamente, o CSGLA é responsável pela pesquisa acerca dos sub-sistemas jurídicos Lano-Americano, concentrando sua atenção especialmente no aprofundamento da Formação do Sistema e Codificação, da Unificação e Integração do Direito na Europa e na América Latina (com especial referência em matéria de contratos e responsabilidade extracontratual); Dívida Internacional; Tutela/Proteção do consumidor; Tutela/Proteção do meio ambiente; Direito de Processo Civil; do Direito do Trabalho dentre outros. A atividade do CSGLA é igualmente direcionada para a formação científica, acolhendo e assistindo pesquisadores e bolsistas, colaborando em doutorados de pesquisa ou outros cursos de formação especializada (Especialização e Mestrado), nas matérias objeto de seus estudos. Enfim, o CSGLA é membro categoria B do Consejo Europeo de Investigaciones Sociales sobre la América Latina (CEISAL) e membro da Organización no Gubernamental – categoria C- UNESCO. Para a realização de suas atividades, o Centro tem sempre colaborado seja com outras entidades da Universidade de Roma Tor Vergata (Departamentos e Cátedras), seja com vários órgãos científicos italianos ou estrangeiros. Possui histórico de parcerias com várias instituições brasileiras, a saber: AGU, JUFÉ, CDEMP, ANAPE, ESMPU, EAGU, ANPR, ADPF.

3.9.6.2. Importante pontuar que a Universidade de Roma "Tor Vergata" possui uma linha de estudos específica sobre contratações, em modelo interdisciplinar abarcando Administração, Direito e Economia, inclusive ofertando um Doutorado em Contratos, Serviços e Mercado ([link](#)). Sendo assim, é um campo frutífero para troca de experiências e assimilação das melhores práticas em compras públicas.

3.9.6.3. Destaca-se, ainda, que a Universidade de Roma - Tor Vergata já executou de maneira bem sucedida, em 2017, em parceria com a Enap e Escola da Advocacia Geral da União (EAGU), o Curso Internacional "Boas Práticas Administrativas: conhecendo a experiência europeia para refletir sobre o Brasil", e em 2018, o curso "Boas práticas em compras públicas – conhecendo a experiência europeia para refletir sobre o Brasil", ambos realizados em Roma, na Itália, contando também com a coordenação administrativa e logística de instituição indicada pela Universidade de Roma - Tor Vergata ([link](#)).

3.9.6.4. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.9.6.5. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

#### 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor de inscrição individual é de €3.750,00, conforme Prospecto (2009295).

4.2. Foi realizado um estudo de preços praticados nesse caso concreto, por intermédio de preço público amplamente divulgado. O resultado dessa verificação consta na tabela abaixo:

Fonte	Contratante	Participantes	Valor Unitário	Valor Total
<a href="#">Site</a>	Preço Público	01	€3.750,00	€3.750,00
<a href="#">Site</a>	Ebserh	01	€3.750,00	€3.750,00

4.3. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delineada em **€3.750,00, isto é, aproximadamente R\$ 16.087,50 (dezesesseis mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** e o preço proposto está justificado.

4.4. O pagamento deverá ser realizado diretamente pelo órgão do candidato selecionado à empresa italiana a ser indicada pela Universidade de Roma, que emitirá fatura individual para cada participante. Os dados bancários e de identificação da empresa serão enviados por *invoice* até a primeira semana de setembro. Este documento é um tipo de fatura a deverá ser emitido diretamente pela empresa italiana em nome de cada aluno. Frisa-se que o prazo para pagamento à instituição indicada pela Universidade de Roma será até o dia 30 de setembro (2360159). Não há, para esta edição, conforme os termos do acordo estabelecido pela Enap com os parceiros internacionais, a possibilidade de realização de Termo de Execução Descentralizada (TED) ou outras formas de intermediação financeira via Enap.

#### 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da Designação nº 54/2017, de 18 de setembro de 2017.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da taxa de inscrição neste evento de capacitação.

6.2. O custeio de diárias e passagens ficará a cargo da Diretoria a qual o gestor está lotado.

6.3. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação do colaborador no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências técnicas e de liderança por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a inovação dos processos de trabalho.

#### 7. ANEXOS

7.1. Formulário de solicitação de participação em evento de capacitação (2023626);

7.2. Inscrição (2009325 e 2291553);

7.3. Folder do evento (2009295 e 2291554);

7.4. Pesquisa de mercado (2009295 e [preço público](#)).

**LARISSA SORAYANE BEZERRA SOARE**

Psicóloga

**ARLETE MARIA COSTA DE PAULA**

Chefe de Serviço de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

**MARA ANNUNCIATO**

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o trâmite de contratação.

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Sorayane Bezerra Soares, Psicólogo(a)**, em 30/08/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 30/08/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina de Carvalho Annunciato, Coordenador(a)**, em 02/09/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 03/09/2019, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2542988** e o código CRC **B56A5222**.

**Referência:** Processo nº 23477.006531/2019-23 SEI nº 2542988